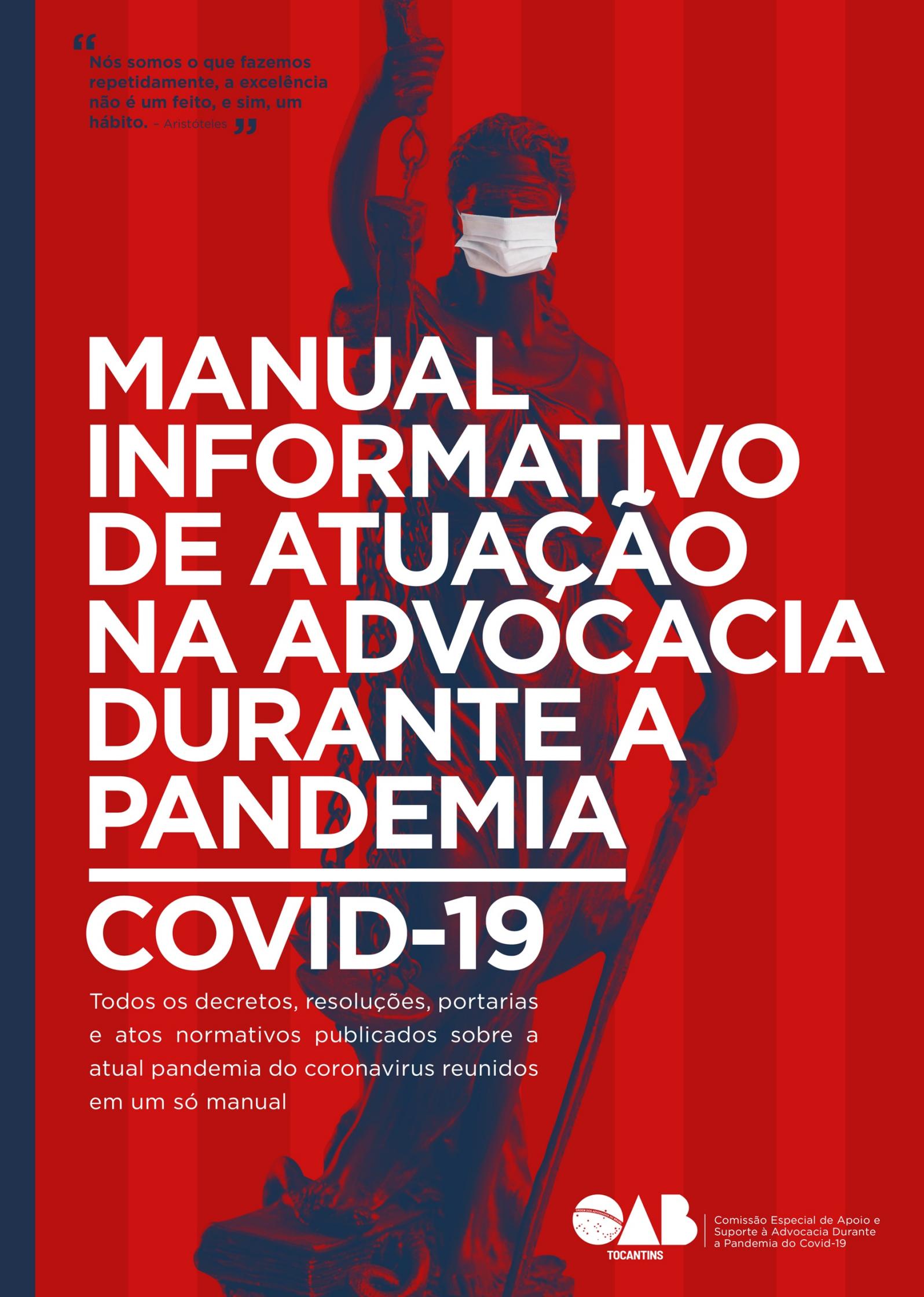


“

Nós somos o que fazemos repetidamente, a excelência não é um feito, e sim, um hábito. - Aristóteles ”



MANUAL INFORMATIVO DE ATUAÇÃO NA ADVOCACIA DURANTE A PANDEMIA

COVID-19

Todos os decretos, resoluções, portarias e atos normativos publicados sobre a atual pandemia do coronavírus reunidos em um só manual



Comissão Especial de Apoio e Suporte à Advocacia Durante a Pandemia do Covid-19

**DIRETORIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO E SUPORTE À
ADVOCACIA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 OAB/ SECCIONAL
DO TOCANTINS**

Fernando Palma Pimenta Furlan
Advogado OAB/TO 1530
Secretário Geral Adjunto da OAB/TO

Silvana de Sousa Pinho
Advogada OAB/TO 8.919
Coordenadora de Comissões OAB/TO

Bianca Reis Pinto Oliveira
Advogada OAB/TO 8.877
Membro Consultor da Comissão de Direito do Consumidor

Kattyane Moreira de Sá
Advogada OAB/TO 8.776
Secretária Geral da Comissão de Direito do Trabalho

Cássia Ramos Mafra Bueno
Advogada OAB/TO 9.430

Milla Cristian de Jesus
Advogada OAB/TO 10.172
Membro da Comissão de Igualdade Racial

Francidalva Angelis V. Oliveira
Advogada OAB/TO 8.847

**1ª EDIÇÃO
ATUALIZADO EM 29.05.2020**

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO E SUPORTE À ADVOCACIA DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19

JUSTIÇA CÍVEL	5
1. Expediente forense:	5
2. Prazos:	5
3. Canais de Comunicação, telefone das comarcas 1º e 2º Graus em todo o Estado:	6
4. Audiências Presenciais:	6
5. Audiências Virtuais:	6
6. CEJUSC'S 1º e 2º Grau:	6
6.1. Procedimento:	7
7. Perícias:	7
8. Mandados Judiciais:	7
JUSTIÇA CRIMINAL	7
1. Expediente Forense:	7
2. Prazos:	8
3. Intimação das Partes por WhattsApp:	8
4. Audiência de Custódia:	8
5. Audiência por videoconferência:	8
6. Canais de Comunicação:	9
7. Sistema Prisional:	10
7.1 Canais de Comunicação:	10
7.2. Expediente:	10
SUSTENTAÇÃO ORAL 2º GRAU: CÍVEL E CRIMINAL	11
JUSTIÇA DO TRABALHO	12
1. Expediente Forense:	12
2. Prazos:	12
3. Audiências:	12
3.1 Cronograma de Retomada de Audiência	12
3.2 Responsabilidade das Partes e Advogados:	13
3.3 Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais:	13
4. Audiências Unas e de Instrução:	13
5. Canais de Comunicação da Justiça do Trabalho:	13
6. Segundo Grau de Jurisdição:	14
7. Levantamentos de Créditos Judiciais da Justiça do Trabalho:	14
JUSTIÇA FEDERAL	14
1. Expediente Forense:	14
1.1.Extraordinário:	14
1.2. Ordinário:	15
2. Prazos:	15
3. Sessões de Julgamento:	15
4. Levantamento de RPV's e Precatórios da Justiça Federal:	16

ADMINISTRATIVO/EXTRAJUDICIAL	16
1. Atendimento dos Procons:	17
1.1- Procon Estadual:	17
Abertura de Reclamações:	17
Audiências de Conciliação e Prazos Processuais:	17
Denúncias e Autos de Infrações:	Erro! Indicador não definido.
1.2 - Procon Municipal de Palmas:	17
Atendimento ao Público:	17
Audiências de Conciliação e Prazos Processuais:	18
2. Prazos Administrativos da Prefeitura Municipal de Palmas:	18
3. Prazos Processuais do TCE/TO:	18
4. Prazos Administrativos no Estado do Tocantins:	18
5. Prazos Administrativo INSS:	19
6. Prazos Detran - Tocantins:	19
7. Atendimento de Agências Bancárias para Levantamento de Alvarás	19
7.1- Banco do Brasil:	19
8. Central para auxiliar a advocacia na liberação de alvarás:	21
9. Expedição de RPVs e precatórios no e-PROC:	21
10. Receita Federal:	21

JUSTIÇA CÍVEL

1. Expediente forense:

Fica suspenso o ingresso e circulação de pessoas em todos os Fóruns do Estado do Tocantins, funcionando apenas o regime diferenciado de teletrabalho, conforme portaria 79 do CNJ, sobre o teletrabalho, que se estende até 14 de junho, podendo ser prorrogado. Atendimentos ocorrerão de forma telepresencial e plantão extraordinário, através das plataformas e telefones de contatos, em idênticos horários de expediente forense (Resolução 313 CNJ, Artigo 3º; Portaria Conjunta Nº 10/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 24 de abril de 2020, Art. 1º e Art. 2 e 3º da Resolução 314 CNJ, Resolução 318 CNJ).
<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3326>

2. Prazos:

Os prazos processuais de processos eletrônicos foram retomados em 4 de maio de 2020, podendo ser suspensos onde houver LOCKDOWN.
<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3326>

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3283>

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3308>

Observação: até a data da publicação deste manual os prazos em processos eletrônicos fluem normalmente. Processos físicos seguem suspensos até 30 de maio (Art. 5º da Resolução 313 e 314 CNJ e Art. 1º, 2º e Resolução 318 art.1º CNJ).

Portaria Conjunta Nº 16/2020 do Poder Judiciário, assinada na segunda-feira (18/5) pelo presidente do TJTO:

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, no período de 18 a 23 de maio de 2020, no âmbito das seguintes Comarcas:

I – Ananás;

II – Araguaína;

III – Araguatins;

IV – Augustinópolis;

V – Colinas do Tocantins;

VI – Guaraí;

VII – Itaguatins;

VIII – Tocantinópolis;

IX – Wanderlândia;

X – Xambioá.

Art. 2º As situações relativas aos prazos judiciais nos feitos da jurisdição dos Distritos Judiciários de Cariri do Tocantins (Comarca de Gurupi) e Caseara (Comarca de Araguacema) serão decididas no caso concreto pelo magistrado competente.

Art. 3º O horário e o modo de cumprimento do expediente forense permanecem conforme o disposto na Portaria-Conjunta nº 11, de 11 de maio de 2020.

3. Canais de Comunicação, telefone das comarcas 1º e 2º Graus em todo o Estado:

O Tribunal de Justiça do Tocantins disponibilizou os contatos de todas as varas para que os advogados e advogadas tenham garantidos os atendimentos durante o período de teletrabalho.

https://drive.google.com/file/d/1rz_dA9IGPaz5gZ1drthnQsL5D7Tfja71/view?usp=sharing

<https://drive.google.com/file/d/1gJxgfoGVkj1--EmqPFbAP1LRgv28l2Fs/view?usp=sharing>

4. Audiências Presenciais:

Ficam suspensas, até segunda ordem, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, as audiências e as sessões de julgamento presenciais em 1º e 2º graus de jurisdição, na esfera cível, bem como sessões presenciais dos órgãos colegiados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5. Audiências Virtuais:

As sessões virtuais de julgamento nos tribunais e turmas recursais do sistema de juizados especiais poderão ser realizadas em processos eletrônicos. Para realização de atos virtuais por meio de videoconferência, está assegurada a utilização por todos juízes e tribunais da ferramenta Cisco Webex, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça por meio de seu sítio eletrônico na internet. Os arquivos deverão ser imediatamente disponibilizados no andamento processual, com acesso às partes e procuradores (Art. 5º e 6º. § 2º Resolução nº 314 CNJ e Decreto Judiciário Nº 830/2020 do TJ/TO).

www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/

https://www.tjgo.jus.br/images/img/CCS/2020/Abril/decreto_lu.pdf

6. CEJUSC'S 1º e 2º Graus:

As audiências estão sendo retomadas de forma virtual no primeiro grau, de responsabilidade dos Cejusc das respectivas comarcas, por meio da plataforma CISCO WEBEX, disponibilizada pelo CNJ.

As audiências de 2º Grau estão suspensas, ocorrendo apenas em época de mutirão.

6.1. Procedimento:

1º-As partes serão intimadas no processo para informar acerca da possibilidade tecnológica para realização da audiência de Conciliação/Mediação por videoconferência, devendo informar e-mail dos advogados e das partes. A audiência será preparada-ministrada pelo Conciliador/Mediador devidamente credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc, nos moldes da Portaria nº01/2020, publicada no Dje nº4717, de 22 de abril de 2020 e resolução.

<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/cadastro>

2º A criação de sala virtual de videoconferência em grupo no software de videoconferência será de responsabilidade do servidor do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) ou do conciliador credenciado, de acordo com ato próprio estabelecido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

3º- Em caso positivo quanto a designação da audiência por videoconferência, as partes e Advogados receberão e-mail informando a data e hora marcadas para a realização da audiência virtual, bem como o link de acesso a sala virtual. (Portaria Conjunta Nº 9/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 07 de abril de 2020)

<http://www.tjto.jus.br/images/Portaria%20Conjunta%20n.%209%20-%20audi%C3%Aancia%20por%20videoconfer%C3%Aancia.pdf>

<http://www.tjto.jus.br/images/Portaria%20Conjunta%20n.%209%20-%20audi%C3%Aancia%20por%20videoconfer%C3%Aancia.pdf>

7. Perícias:

Fica suspensa a realização de perícias médicas administrativas e judiciais .

8. Mandados Judiciais:

A Divisão de Distribuição de Mandados — DDM cumprirá apenas os mandados urgentes. São distribuídos atualmente apenas os mandados urgentes, como alvarás de soltura, mandados de citação de réus presos (e notificações e intimações também), mandados de cumprimento de decisões liminares, medidas protetivas, dentre outros urgentes. (resoluções 62, 313 e 314 do CNJ, portarias conjuntas n. 01 e 10 do TJTO e CGJUS/TO, e portarias n. 522 e 704 da Diretoria do Foro de Palmas/TO).

JUSTIÇA CRIMINAL

1. Expediente Forense:

Fica proibido por tempo indeterminado a circulação de pessoas no interior dos Fóruns do Tocantins. Os atendimentos ocorrerão de forma telepresencial e plantão

extraordinário, através das plataformas e telefones de contatos, em idênticos horários de expediente forense (Resoluções nº 313 e 314 do CNJ e Portaria 522 DF PALMAS).

O período de realização do teletrabalho fica suspenso até o dia 14 de Junho de 2020, respeitado o horário forense das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h (Portaria Conjunta nº 10/2020 TJ/TO)

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3326>

A resolução 318 do CNJ de 07 de maio de 2020 prorroga as resoluções 313 CNJ e 314 CNJ até 31 de maio de 2020

2. Prazos:

Os processos judiciais, em todos os graus de jurisdição, tiveram retomada no dia 04 de maio de 2020 (Resolução 313 e 314 do CNJ).

Os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para a sua complementação (art. 221 do CPC e artigo 3º Portaria Conjunta nº 10/2020 TJTO)

3. Intimação das Partes por WhatsApp:

A portaria conjunta nº 9/2020 TJTO autorizou a realização da intimação e notificação por meio de aplicativo de mensagens (Whatsapp ou similar) no cumprimento de mandados urgentes. Também está autorizado a utilização de ligação de áudio ou vídeo para efetivação de intimação ou notificação. Os alvarás de soltura na Comarca de Palmas permanecem sendo encaminhados aos presídios por meio de oficial de justiça.

4. Audiência de Custódia:

Atentar-se para o Provimento nº 10/2020, pois o mesmo estabelece fluxo das comunicações de prisões em flagrante e regulamenta o Rito Escrito de Custódia. No referido Provimento, restou estabelecido que o juiz, ao receber o APF, deverá intimar o Ministério Público para se manifestar em 3 (três) horas e, posteriormente, a defesa pelo mesmo prazo, só então decidirá a respeito da Homologação do Flagrante, Conversão do Flagrante em Preventiva ou Liberdade Provisória.

5. Audiência Por videoconferência:

A portaria conjunta nº 9/2020 TJTO, estabelece que “nas audiências de instrução e julgamento de acusado preso ou de adolescente internado, o interrogatório e a oitiva das testemunhas, residentes ou não na comarca, serão colhidos mediante

videoconferência, nos termos do art. 3º do CPP c/c arts. 4º e 8º do CPC c/c art. 185, § 2º, IV e art. 222, 3º, do CPP”. O uso do Software disponibilizado pelo CNJ, está disponível em: (<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/> que será acessível mediante cadastramento prévio no endereço eletrônico.

<https://www.cnj.br/plataforma-videoconferencia-nacional/cadastro>)

6. Canais de Comunicação:

a) Diretoria do Foro:

E-mail: df-palmas@tjto.jus.br Telefone: Flávia Afini Bovo (63) 99946-2815

Roney Benicchio (63) 98423 – 8823

b) Secretaria Criminal

Joyce (63) 98433 – 6332

c) - 1ª Vara Criminal

Renato Souza (63) 98401 – 8655

d) - 2ª Vara Criminal

Maria das Dores (63) 99204-8590

e) 3ª Vara Criminal

Adriana Parente (63) 98439 – 9294

f) 4ª Vara Criminal

Ronivaldo Aires(63) 98437 – 0714

Letícia Moura (63) 99232 – 0706

g) Auditoria Militar

Alessandra Carvalho (63) 98111 – 1555

Lariana Barros (63) 98411 - 2945

h) Audiência de Custódia

Wallyson Oliveira(63) 98499 - 8298

i) Vara Especializada de Violência Doméstica contra a Mulher

José Nazareno (63) 98105-6310

(Portaria 522 DF PALMAS)

7. Sistema Prisional:

7.1 Canais de Comunicação:

a) Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas (NCCPPP)

Cartório (63) 3214-2413

e-mail: cartoriocpp.palmas@gmail.com

Diretoria (63) 3214-2428

e-mail: cpppalmas@gmail.com

b) Unidade Prisional Feminina (UPF)

Telefone: (63) 3218-6783/6894

c) Unidade Feminina De Regime Semiaberto (URSA)

Telefone: (63)3225-6586

d) Centro de Atendimento Socio Educativo (CASE)

Telefone: (63) 99994-7750

e) Centro de Internação Provisório Feminino (CEIP)

Telefone (63) 9271-8603

f) Centro de Internação Provisório Masculino (CEIP)

Telefone (63) 99211-7804

7.2. Expediente:

O Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas disponibiliza agendamentos para atendimentos a clientes, os quais estão sendo realizados pelo número (63) 99205-0609, das 8:00h as 14:00h, seguindo o seguinte cronograma:

segunda feira - Pavilhão A e custódia

Terça feira - Pavilhão B e custódia

Quarta feira – Presos das Celas especiais e custódia

Quinta feira - Pavilhão A e custódia

sexta feira - Pavilhão B e custódia

SUSTENTAÇÃO ORAL 2º GRAU: CÍVEL E CRIMINAL

O Judiciário tocantinense está autorizado a realizar sessões virtuais com julgamentos de processos pelo sistema e-PROC. É o que consta no Art.1º da Resolução Nº 7, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, que trata do julgamento virtual no âmbito do Tribunal Pleno e das Câmaras Cíveis e Criminais.

Será admitida a sessão virtual, com julgamento em ambiente eletrônico dos processos distribuídos no sistema e-Proc 2º grau. Os advogados e as partes serão intimados pelo Diário da Justiça Eletrônico de que o julgamento ocorrerá em meio virtual.

Na pauta de audiências constarão a data e o horário de início e encerramento da sessão virtual no Diário da Justiça Eletrônico. As sessões virtuais serão convocadas pelo Presidente do Órgão Julgador com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

Os processos expressamente adiados ficam incluídos na sessão virtual imediatamente posterior, independente de intimação, sem necessidade de nova intimação das partes. O processo objeto de pedido de vista ou excluído da sessão virtual será, obrigatoriamente, julgado em sessão presencial, observado o disposto no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Caso as sessões se realizem por meio de videoconferência, em substituição às sessões presenciais, fica assegurado aos advogados das partes a realização de sustentações orais, a serem requeridas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas (CPC, art. 937, §4º).

Aos advogados, procuradores e defensores públicos será garantido o acesso à plataforma de videoconferência para que, remotamente, possam fazer uso da palavra para sustentação oral. (Resolução CNJ nº 313/2020 e Resolução TJ/TO Nº 7, de 18 de março de 2020).

[http://www.tjto.jus.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%207%20-%20TJTO%20\(1\).pdf](http://www.tjto.jus.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%207%20-%20TJTO%20(1).pdf)

<http://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/6983-presidente-do-tjto-baixa-resolucao-que-permite-sessoes-virtuais-com-julgamento-de-processos-pelo-sistema-eproc>

JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Expediente Forense:

A prestação jurisdicional e de serviços pela Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus efetivar-se-á por meio remoto, sendo vedado o expediente presencial. (ATO CONJUNTO CSJT.GP. VP e CGJT. Nº 006, DE 04 DE MAIO DE 2020

<http://www.csjt.jus.br/documents/955023/7642229/ATO+CONJUNTO+CSJT.GP.+VP+e+CGJT.+N%C2%BA+006%2C+DE+04+DE+MAIO+DE+2020.pdf/78304683-f781-469b-049c-d709618095e5?t=1588627944567>

2. Prazos:

Os prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus voltam a fluir normalmente a partir de 4 de maio de 2020. (ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 5 , DE 17 DE ABRIL DE 2020 -

<http://www.csjt.jus.br/documents/955023/7642229/Ato+Conjunto+CSJT-GP-GVP-CGJT+05-2020.pdf/48b92644-00da-d2df-e9e0-1a08c19c3c78?t=1587237764037>

3. Audiências:

Permanecem suspensas as audiências e as sessões presenciais, podendo ambas serem realizadas por meio virtual ou telepresencial. As audiências e sessões telepresenciais serão conduzidas preferencialmente na Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais, instituída pela Portaria nº 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça. (ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 5 , DE 17 DE ABRIL DE 2020

<http://www.csjt.jus.br/documents/955023/7642229/Ato+Conjunto+CSJT-GP-GVP-CGJT+05-2020.pdf/48b92644-00da-d2df-e9e0-1a08c19c3c78?t=1587237764037>

3. 1 Cronograma de retomada de Audiência

(ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 5, DE 17 DE ABRIL DE 2020):

I - audiências de casos envolvendo tutelas de urgência e com cadastro do assunto COVID-19, que poderão ser realizadas a partir de 4 de maio de 2020;

II - audiências de conciliação com pedido das partes e, em qualquer fase processual, a critério do juiz, que poderão ser realizadas a partir de 4 de maio de 2020;

III - processos com tramitação preferencial, na forma da lei, que poderão ser realizadas a partir de 11 de maio de 2020;

IV - audiências iniciais, que poderão ser realizadas a partir de 18 de maio de 2020; e

V - audiências unas e de instrução, que poderão ser realizadas a partir de 25 de maio de 2020.

OBS: Os advogados devem acrescentar o telefone das partes - reclamante e reclamado - e se possível o e-mail das partes, para acrescentar na petição inicial e na contestação.

3.2 Responsabilidade das Partes e Advogados:

É de responsabilidade do advogado a conexão estável à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso. (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

<http://docs.trt10.jus.br/docs/anexos/portariaconjunta2.pdf>

3.3 Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais:

O TRT da 10ª Região divulgou um vídeo tutorial de aproximadamente 40 minutos, disponível no YouTube da Escola Judicial, que detalha o funcionamento da Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais (CISCO-WEBEX), escolhida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10) como a ferramenta padrão para audiências e sessões virtuais realizadas pelo regional.

<https://www.trt10.jus.br/ascom/?pagina=showNoticia.php&ponteiro=53514>

<https://www.youtube.com/watch?v=q-S19oEzKTg&feature=youtu.be>

4. Audiências Unas e de Instrução:

Ocorrerão apenas na modalidade virtual, preferencialmente na Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais, instituída pela Portaria nº 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

5. Canais de Comunicação da Justiça do Trabalho:

a) 01ª Vara do Trabalho de Palmas

63 3224-1578 Svt01.palmas@trt10.jus.br

b) 02ª Vara do Trabalho de Palmas

63 3224-1623 Svt02.palmas@trt10.jus.br

c) 01ª Vara do Trabalho de Araguaína

63 3421-1588 Svt01.araguaina@trt10.jus.br

d) 02ª Vara do Trabalho de Araguaína

63 3421-1700 Svt02.araguaina@trt10.jus.br

e) Vara do Trabalho de Gurupi

63 3351-2864 Svt01.gurupi@trt10.jus.br

f) Vara do Trabalho de Dianópolis

63 3692-1910 Svt01.dianopolis@trt10.jus.br

g) Vara do Trabalho de Guarai

63 3464-4559 Svt01.guarai@trt10.jus.br

Setor de Manutenção e Reparos do Tocantins STMAN (63) 99978-7425

Seção de Apoio ao Foro de Palmas SCAFP (63) 98408-5406

Seção de Apoio ao Foro de Araguaína SCAFA (63) 99971-0009

Responsável pela Área Administrativa da VT de Dianópolis VTDIA (63) 99278-8913

<https://www.trt10.jus.br/ascom/?pagina=showNoticia.php&ponteiro=53511>

6. Segundo Grau de Jurisdição:

Para realizar sustentação oral ou solicitar preferência deve haver requerimento, via petição nos autos ou contato com a Secretaria do órgão judicante, em até 24 horas antes do horário de início da sessão. (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

<http://docs.trt10.jus.br/docs/anexos/portariaconjunta2.pdf>

7. Levantamentos de Créditos Judiciais da Justiça do Trabalho:

A liberação de valores, observadas as orientações dos normativos superiores e recomendações da Corregedoria Regional, deve considerar a possibilidade de transferência eletrônica ou de expedição de alvará ou de ofício equivalente para transferência bancária ou depósito de valor específico e em favor de beneficiário certo e identificado. (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020. <http://docs.trt10.jus.br/docs/anexos/portariaconjunta2.pdf>

JUSTIÇA FEDERAL

1. Expediente Forense:

Diante da atual pandemia que estamos vivendo a Justiça Federal foi solicitado atenção aos advogados para a diferença entre **Plantão Ordinário e Plantão Extraordinário**:

1.1.Extraordinário:

Ocorre durante o horário normal de expediente forense (das 09 às 18:00). E é atendido pelos próprios juízes e servidores das varas em que cada processo

tramita, em regime de trabalho remoto.

1.2. Ordinário:

Fora do horário normal de expediente e é atendido pelo juiz e servidores plantonistas, conforme escala prévia divulgada sendo destinada apenas apreciação de pedidos urgentes protocolizados após às 18:00 e até às 08:59 do dia seguinte ou finais de semana e feriados.

Aos advogados é orientado a buscar atendimentos eventuais e dúvidas diretamente junto às Varas em que seus processos tramitam (Portaria SJTO-DIREF10002210, de 23.03.2020). (Resolução CNJ 313, de 19 de março de 2020)

<https://portal.trf1.jus.br/sjmt/comunicacao-social/imprensa/avisos/prorrogado-plantao-extraordinario-ate-31-de-maio-de-2020-res-presi-10235089.htm>

e-mail: diref.to@trf1.jus.br

Telefone Geral: (63)3218-3809/3853 Telefone de Plantão: (63)9978-8820

<https://portal.trf1.jus.br/sjto/institucional/enderecos-e-telefones/enderecos-e-telefones.htm>

2. Prazos:

Nos termos do art. 4º. da Resolução Presi 10164462, de 28/04/2020, TRF - 1ª Região, os prazos processuais nos processos eletrônicos (judiciais e administrativos) serão retomados, sem qualquer tipo de escalonamento, **a partir do dia 4 de maio de 2020.** Cabe observar que os prazos processuais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação (CPC, art. 221).

3. Sessões de Julgamento:

Fica instituída a realização de sessões de julgamento por meio de videoconferência, no âmbito da Turma Recursal do Tocantins. A sessão de julgamento por meio de videoconferência será realizada em sala fechada de aplicativo, plataforma de mensagens instantâneas e chat de vídeo, definidos pelos juízes integrantes da Turma Recursal, em comum acordo. É de responsabilidade dos advogados providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade que possibilite a transmissão de voz e imagem. As sessões são realizadas de acordo com o calendário de cada Turma Recursal.

Sessão Judiciária do Tocantins Portaria – 10058895

<https://portal.trf1.jus.br/sjto/comunicacao-social/imprensa/avisos/portaria-e-pautas-sessao-de-julgamento-por-videoconferencia-turma-recursal-to.htm>

4. Levantamento de RPV's e Precatórios da Justiça Federal:

Nos processos eletrônicos em que já tiver ocorrido o depósito de valores relativos a Requisições de Pequeno Valor ou Precatórios, deverão requerer nos próprios autos a expedição de ofício de transferência eletrônica dos montantes diretamente as contas bancárias da parte e/ou de seu advogado (se este possuir procuração com poderes para tanto). Nos processos físicos em que já houver depósito de valores relativos a Requisições de Pequeno Valor ou Precatórios, o requerimento deverá ser formulado através de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico da unidade jurisdicional em que tramita o processo, localizado no (ANEXO I da PORTARIA SJTO-DIREF - 10002210, de 23.03.2020.)

Os requerimentos deverão ser instruídos com informações do Banco, agência, conta corrente e CPF da própria parte do processo, a fim de viabilizar a transferência eletrônica diretamente a sua conta bancária, sendo vedada a indicação de conta bancária de terceiros alheios ao processo. Na impossibilidade de indicação dos dados bancários da própria parte para transferência direta, deverá o advogado informar essa situação no requerimento e, caso possua poderes para tanto, poderá indicar dados pessoais e bancários de sua própria titularidade para recebimento dos montantes depositados, ficando responsável pelo ulterior repasse a seu cliente dos valores recebidos. A título de Requisições de Pequeno Valor ou Precatórios para as contas bancárias da parte e/ou de seu advogado que comprovar possuir procuração com poderes para tanto, independentemente da emissão de certidão específica, mas ressalvadas, de todo modo, valorações individuais e jurisdicionais de cada magistrado atinentes ao tema. Estipular prazo não inferior a 10 dias para o cumprimento pelas agências bancárias das determinações de transferência eletrônica. Comunicar às agências bancárias a respeito das orientações contidas no presente ofício, a fim de viabilizar o cumprimento de maneira célere e adequada. (Resolução CNJ 313, de 19 de março de 2020 e Resoluções Presi 9953729 e Presi 9985909, do TRF - 1ª Região) <https://portal.trf1.jus.br/sjto/comunicacao-social/imprensa/avisos/orientacoes-aos-advogados-para-o-levantamento-de-valores-depositados-atraves-de-rpv-ou-precatorio.htm>.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS – TELEFONES

Confira a lista com os telefones de todas as Varas Federais, acesse ao link abaixo.

<file:///C:/Users/03791516183/Downloads/controlador.php-7.pdf>

<https://portal.trf1.jus.br/sjto/comunicacao-social/imprensa/noticias/plantao-extraordinario-canais-de-atendimento.htm>

ADMINISTRATIVO/EXTRAJUDICIAL

1. Atendimento dos Procons:

1.1- Procon Estadual:

Abertura de Reclamações:

Em decorrência da suspensão do atendimento presencial advogados e consumidores que desejarem realizar reclamações podem fazer, excepcionalmente, via Plataforma online disponibilizada no sítio do Procon Estadual do Tocantins. Decreto 6.072 de 21 de março de 2.020.
<https://www.reclamacoes.procon.to.gov.br>

Audiências de Conciliação e Prazos Processuais:

Permanecem suspensos, conforme Portaria nº 005 Publicada no DOE/TO no dia 08/05/2020. Em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, e a continuidade do Distanciamento Social, conforme decreto estadual nº 6.092, de 05 de maio de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-29), O Procon Tocantins, por meio da Portaria nº 005, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) na última sexta-feira, 8, prorrogou pelo prazo de 20 dias a suspensão das audiências de conciliação em todos os Núcleos de Atendimento do órgão até 29 de maio. As audiências anteriores foram suspensas por 30 dias, a partir de 18 de março e, em seguida, por mais 15 dias, a partir de 20 de abril de 2020.
<https://procon.to.gov.br/noticia/2020/5/11/suspensao-de-audiencias-de-conciliacao-sao-prorrogadas-pelo-procon-tocantins-por-mais-20-dias/>
<https://procon.to.gov.br/noticia/2020/4/24/procon-tocantins-prorroga-suspensao-de-audiencias-de-conciliacao-por-15-dias/>

1.2 - Procon Municipal de Palmas:

Atendimento ao Público:

Em decorrência da publicação no Diário Oficial de Palmas PORTARIA/ARP/GAB Nº. 04, DE 06 DE ABRIL DE 2020 o atendimento presencial nas unidades do Procon Municipal de Palmas estão suspensos por tempo indeterminado, contudo, o atendimento prossegue via telefone. As reclamações podem ser feitas via telefone, ou encaminhadas por e-mail: atendimentoprocon@palmas.to.gov.br. No site da Prefeitura de Palmas estão disponíveis os telefones para atendimento, bem como o horário de funcionamento do Órgão. O protocolo de documentos pode ser feito via e-mail: procon@palmas.to.gov.br ou via AR, sendo que este deve ser direcionado ao órgão no seguinte endereço: Av. JK, ACNO 13, Lote 1, s/n, 2º Andar do prédio do Resolve Palmas. Bairro Centro. Cep: 77020-012.
<https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/procon->

[palmas/noticia/1513232/comunicado-funcionamento-do-procon-municipal-de-palmas/](https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/financas/noticia/1513232/comunicado-funcionamento-do-procon-municipal-de-palmas/)

Audiências de Conciliação e Prazos Processuais:

Conforme Nº 1856/2020 publicada no dia 18 de março de 2020, permanecem suspensos os prazos processuais administrativos no âmbito do Município de Palmas por prazo indeterminado.

<https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/financas/noticia/1513085/prefeitura-suspende-prazos-administrativos-e-tributarios-como-forma-de-enfrentamento-a-covid-19/>

2. Prazos Administrativos da Prefeitura Municipal de Palmas:

Os prazos administrativos e tributários previstos na legislação municipal permanecem suspensos em razão do decreto Nº 1856/2020, que em seu artigo 14, inciso III. A suspensão foi regulamentada pelo Decreto 1859/2020. Suspensão do ajuizamento de novas execuções fiscais; Suspensão de reuniões da JUREF; Suspensão dos prazos administrativos do FISCO; Suspensão dos prazos administrativos dos Fisco para reclamações, contestações e notificações.

<https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/financas/noticia/1513085/prefeitura-suspende-prazos-administrativos-e-tributarios-como-forma-de-enfrentamento-a-covid-19/>

<https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/financas/noticia/1513125/prefeitura-adia-prazo-de-impostos-e-taxas-para-minimizar-efeitos-da-covid-19-na-economia-local/>

3. Prazos Processuais do TCE/TO:

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO), por meio do Ato 132/2020, determinou a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Corte. Ainda de acordo com o documento, a suspensão não impede a prática de atos de natureza urgente e as publicações ocorridas durante o período de que trata este Ato serão válidas, ficando apenas suspensos os prazos, cuja fluência se iniciará no primeiro dia útil imediatamente posterior à suspensão.

<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/sala-de-imprensa/noticias/item/3634-tce-to-suspende-prazos-processuais-at%C3%A9-dia-15-de-maio>

4. Prazos Administrativos no Estado do Tocantins:

Os prazos administrativos foram suspensos pelo DECRETO NO 6.072, DE 21 DE MARÇO DE 2020 pelo prazo de 30 (trinta) dias. Contudo a suspensão dos prazos finalizou no último dia 23 de abril de 2020, e não houve prorrogação. Portanto, os prazos estão em seu curso normal desde 24 de abril de 2020. Confira a Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins: ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020 5.568.

5. Prazos Administrativo INSS:

A fim de resguardar a saúde e a segurança dos cidadãos, o atendimento presencial no INSS foi suspenso temporariamente. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) informa que o acesso aos serviços ou pedido de um benefício do INSS estão sendo feitos diretamente pela Internet. Basta acessar o Meu INSS através do gov.br/meuinss ou ligar para a Central 135, que funciona de segunda a sábado de 7:00 às 22:00 horas.

A Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins comunica que em breve o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vai colocar à disposição da sociedade o atendimento virtual para o cidadão via WhatsApp. O atendimento está em fase de testes pelo contato (61) 9638-8396. Uma assistente virtual oferece nove opções de serviços para o cidadão.

<https://www.oabto.org.br/noticia/inss-oferecera-assistencia-virtual-pelo-whatsapp>

<https://www.inss.gov.br/coronavirus-prova-de-vida-esta-suspensa-por-quatro-meses/>
<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-13-de-29-de-abril-de-2020-254690328>

6. Prazos Detran - Tocantins:

O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou a deliberação nº 185, no dia 19 de Março, visando a proteção de todos e evitando aglomerações nos centros de atendimento dos departamentos de trânsito nos estados. A medida determina a ampliação e a interrupção de prazos de alguns processos por tempo indeterminado, tais como, defesa de autuação, recursos de multa, defesa processual, recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação da CNH.

Os prazos de antes para a entrada desses processos eram de 30 dias após o recebimento de aviso sobre a suposta infração cometida. Porém, mediante a atual realidade os prazos foram interrompidos, ou seja, não existe uma data determinada para que o condutor apresente a sua defesa e no momento não há um prazo determinado.

O Detran-TO informa que o comparecimento a uma das unidades deverá ocorrer somente em caso de extrema necessidade. Para isso deverá realizar o agendamento de dia, horário e unidade mais próxima pelos telefones 154 ou 0800-6490154. O agendamento pode ser feito entre 8:00 e 17:45 horas, de segunda a sexta-feira.

<https://detran.to.gov.br/noticia/2020/4/6/detran-to-detalha-novos-prazos-de-procedimentos-para-usuarios/>

7. Atendimento de Agências Bancárias para Levantamento de Alvarás

7.1- Banco do Brasil:

Em resposta ao pedido da OAB/TO, o Banco do Brasil divulgou no dia 09.04.2020 as instruções para que a advocacia tocantinense faça, por meio eletrônico, o levantamento de alvarás na Justiça Estadual do Tocantins. A

solução foi discutida entre representantes do Banco do Brasil e dirigentes e conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, durante reunião da sede da instituição, em Palmas, na tarde do dia 08.04.2020. Para viabilizar o atendimento eletrônico, o advogado deverá encaminhar e-mail ao Banco, com os seguintes documentos:

I) Alvará judicial assinado eletronicamente que contenha os códigos de autenticação e CRC para viabilizar a conferência do documento pelo Banco no site e-Proc TJ-TO;

II) Formulário (modelo em anexo) preenchido contendo os dados bancários da conta do advogado e/ou do(a) cliente, vedadas contas de terceiros, destacando qual(is) os(s) valor(es) a ser(em) depositado(s) a cada um, telefone de contato e assinatura do advogado (modelo em anexo);

III) Cópia da OAB;

IV) Se for o caso, Declaração de isenção de IR – Imposto de Renda, assinada (modelo em anexo);

V) Caso a Declaração de isenção de IR seja assinada pelo(a) advogado(a), deve constar no documento de procuração o poder especial e expresso para que o procurador possa, em nome do outorgante, "prestar declaração de isenção ou assinar declaração de isenção", nos termos do art. 661, §1º, do Código Civil;

VI) Caso o crédito se destine à conta de escritório de advocacia, além dos documentos acima indicados, encaminhar contrato social cujo beneficiário do crédito figure como sócio.

3. Informamos que o alvará também poderá ser encaminhado por e-mail institucional da Vara, devendo o alvará conter previsão para crédito em conta do beneficiário e/ou seu procurador (este deverá estar indicado no alvará), além da assinatura digital do juízo emissor do alvará e códigos verificadores da autenticidade do documento.

4. Como excelente alternativa, o Banco do Brasil disponibiliza aos advogados correntistas a adesão ao crédito automático de Precatórios e RPVs que pode ser feito no próprio APP BB – Aplicativo do Banco do Brasil, na opção “Menu” > “Serviços” > “Resgate Automático de Precatórios”. O cliente que aderir à solução terá o crédito no próximo dia útil.

5. Em virtude da pandemia de COVID -19, neste momento está descontinuado o atendimento ao levantamento de alvarás/precatórios/RPVs de valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como pagamentos em espécie, tendo em vista a impossibilidade de atendimento presencial.

6. Informamos os e-mails do BB para envio dos documentos necessários ao levantamento dos alvarás, precatórios e/ou RPVs, de acordo com a comarca, conforme relação em anexo.

<https://www.oabto.org.br/noticia/atendendo-reivindicacao-da-oabto-banco-do-brasil-apresenta-instrucao-para-pagamento-de-alvaras-por-meio-eletronico>

8. Central para auxiliar a advocacia na liberação de alvarás:

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins e a Caixa de Assistência do Advogado do Tocantins (CAATO) criaram a Central do Alvará. O sistema receberá as demandas dos advogados e advogadas que tiverem pendências na expedição de alvarás e fará uma interlocução com o Poder Judiciário para agilizar a liberação desses alvarás.

Aqueles que tenham pendências na liberação de alvarás no Tocantins, devem encaminhar as solicitações para o e-mail: centraldealvaras@oabto.org.br explicando a situação e pedindo auxílio junto ao Poder Judiciário.

<https://www.oabto.org.br/noticia/oabto-e-caato-criam-central-para-auxiliar-a-advocacia-na-liberacao-de-alvaras>

9. Expedição de RPVs e precatórios no e-PROC:

A expedição de ofícios pelas comarcas para a liberação de RPVs e Precatórios está funcionando diretamente no sistema e-PROC. A resolução do problema cobrada em inúmeras reuniões pela OAB/TO ao Tribunal de Justiça do Tocantins teve sua execução técnica finalizada.

A OAB/TO por meio da Procuradoria de Prerrogativas divulgou um manual com o passo a passo para expedição dos RPVS no sistema e-PROC. O manual está disponível na página de Apoio ao Advogado no site da OAB.

https://legado.oabto.org.br/files/download/20200422172242_manual_expedicao_de_rpv_2_.pdf

10. Receita Federal:

A Receita Federal editou a Portaria nº 543, de 20 de março de 2020, estabelecendo, em caráter temporário, regras para o atendimento presencial e suspendendo prazos para práticas de atos processuais e procedimentos administrativos que especifica. A RFB informa que ficam suspensos, até o dia 29 de maio de 2020, os procedimentos administrativos:

- I - emissão eletrônica automatizada de aviso de cobrança e intimação para pagamento de tributos;
- II - notificação de lançamento da malha fiscal da pessoa física;
- III - procedimento de exclusão de contribuinte de parcelamento por inadimplência de parcelas;
- IV - registro de pendência de regularização no Cadastro de Pessoas Físicas

(CPF) motivado por ausência de declaração;

V - registro de inaptidão no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) motivado por ausência de declaração; e

VI - emissão eletrônica de despachos decisórios com o indeferimento de Pedidos de Restituição, Ressarcimento e Reembolso, e não homologação de Declarações de Compensação - os pagamentos dos pedidos deferidos não será impactado.

A Receita Federal informa que, de acordo com o Art. 6º da Portaria RFB nº 543/2020, o prazo para atendimento a intimações da Malha Fiscal da Pessoa Física e apresentação de contestação a Notificações de Lançamento, também da Malha Fiscal PF, está suspenso até 29 de maio. De acordo com o Art. 9º da mesma portaria, esse prazo poderá ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

<https://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2020/marco/portaria-da-receita-federal-estabelece-regras-temporarias-de-atendimento-como-medida-de-protecao-para-o-enfrentamento-da-emergencia-publica-decorrente-do-coronavirus>

Edição e Atualizações

- **1ª Edição: Atualizada em 29.05.2020.**
- Todas disposições estão sujeitas a alterações.

*“Nós somos o que fazemos repetidamente, a excelência não é um feito, e sim, um hábito.
– Aristóteles”*

